

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PROCESSO Nº 7678/2020

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 10:00 horas do dia **02/06/2020**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10:01 horas do dia **02/06/2020**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia **02/06/2020**.

LOCAL: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>

A **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR VALOR POR LOTE, a ser regida pela Lei nº 10.520/2002 de 17/06/2002 e pelo Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, sob demanda, compreendendo serviços, tais como: confecção de banner, cartão de visita, folder, papel timbrado, adesivos, envelopes, impressão A4, encadernação, impressão de pranchas e e-book, a partir da arte final a ser entregue em arquivo fechado em CD-ROM, DVD ou em meio virtual, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente Edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente para retirada nos sites eletrônicos www.finatec.org.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou ainda, poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@finatec.org.br.

2.2 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET**.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos por pregoeira nomeada pela autoridade competente da FINATEC, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1 A empresa Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição, cadastramento e abertura da proposta, além da data e horário para início da disputa virtual.

3.2 É recomendável a toda e qualquer Licitante que, antes de requerer o credenciamento para participação neste Pregão, verifique se preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, de modo que possa entregar tempestivamente à FINATEC toda a documentação listada no **item 12** do mesmo, demonstrando que está apta a ser contratada.

3.3 Tal medida objetiva garantir o sucesso do processo e a participação da Licitante em procedimentos a serem futuramente realizados pela Bolsa Brasileira de Mercadorias e pela FINATEC, observadas as penalidades impostas aos que, por quaisquer modos, forjarem a participação no certame.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Poderão participar deste Processo todas as pessoas jurídicas, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no ramo pertinente ao objeto deste Edital e que atendam todas as exigências contidas no Termo de Referência e comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação nele exigido.

4.2 Não poderá participar deste processo:

4.2.1 Pessoa Jurídica, que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação em órgãos da Administração Pública direta e indireta da União, Estados e Municípios e impedida de contratar com a FINATEC, ou que tenha sido declarada inidônea para participar de processo ou contratar com a FINATEC;

4.2.2 Instituições e/ou dirigente ou empregado de instituição que tenha

colaborado para a confecção do Termo de Referência utilizado no processo;

4.2.3 Que possua em seu contrato ou estatuto social finalidade incompatível com o objeto deste Pregão;

4.2.4 Cujas falências tenham sido decretadas ou que estiver em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em concurso de credores, em dissolução, liquidação, cisão, fusão ou incorporação;

4.2.5 Que estiver reunida em consórcio, isto é, a reunião de duas ou mais pessoas jurídicas que somem capital, técnica, trabalho e experiência com objetivo específico de participar do presente processo;

4.2.6 Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam empregados da FINATEC, que participem de suas Diretorias ou Conselhos, ou que o tenham participado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital;

4.2.7 Pessoa Jurídica que atue em forma de Cooperativa.

4.3 Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.4 A pessoa jurídica que vier a ser contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir partes de quaisquer das obrigações decorrentes deste processo, sem o prévio e expresso consentimento da FINATEC.

4.5 Todas as despesas relativas à elaboração e a entrega das propostas são de responsabilidade única e exclusiva do Licitante.

4.6 São responsabilidades exclusivas da Licitante:

4.6.1 Todos os custos financeiros de operacionalização e de uso do sistema devidos à Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.6.2 O credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias e a obtenção de senha privativa;

4.6.3 O uso da chave de identificação e a manutenção do sigilo da senha para qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BBMNET

5.1 As Licitantes interessadas poderão participar diretamente, credenciando-se no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5.2 Para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, o acesso do operador ao pregão, em nome da Licitante, somente se dará após a prévia definição de senha privativa.

5.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias nenhuma responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, tampouco da FINATEC.

6. PARTICIPAÇÃO

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e de seu subsequente cadastramento para participar do Pregão e encaminhamento da proposta de preços e demais atos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

6.2 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais de atendimento aos Licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

7. ABERTURA DAS FICHAS TÉCNICAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A Licitante deverá cadastrar na “ficha técnica obrigatória” a sua proposta inicial de preço, conforme modelo do **ANEXO III**, observando o **subitem 8.4** deste Edital. As Licitantes que não cadastrarem seus documentos conforme estabelecido acima poderão ser inabilitadas e não poderão prosseguir no pregão.

- a)** A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento de propostas, serão divulgadas as propostas iniciais de preços recebidas e terá início a fase competitiva do pregão eletrônico.
- b)** Antes do início da sessão, a pregoeira nomeada pela FINATEC analisará as fichas técnicas obrigatórias de todas as Licitantes e, caso entenda que alguma proposta seja inadequada ou insuficiente ao objeto, concederá à Licitante o prazo máximo de 01 (uma) hora para retificá-la; caso persista a inadequação ou insuficiência, a Licitante será desclassificada e não poderá prosseguir no pregão.
- c)** A necessidade de concessão do prazo previsto no **subitem anterior**, poderá ensejar o

adiamento do início da etapa competitiva do pregão, o que será informado pela Pregoeira a todas as Licitante.

d) Na formação do valor a ser encaminhado como proposta inicial de preço deve ser considerada pela Licitante o MENOR VALOR POR LOTE.

e) A ficha técnica deverá conter os valores conforme especificado no **ANEXO I** e ser apresentado conforme **ANEXO III**, sendo computados todos os custos diretos e indiretos inclusive frete, todas e quaisquer despesas fiscais, mas não se limitando a taxas, impostos, tributos e contribuições.

f) O preço deverá ser completo e suficiente para pagar a totalidade do serviço ora contratado, bem como para garantir o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas pela Licitante que vier a ser contratada.

7.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das Licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. As Licitantes serão imediatamente informadas de cada lance ofertado, com seu respectivo valor e horário de registro.

7.3 A(s) Licitante(s) poderá(ão) encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais.

7.6 A Licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todas as sessões públicas, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios por sua desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema.

7.6.1 No caso de desconexão, a Licitante deverá providenciar imediatamente, sob sua inteira responsabilidade, sua reconexão com o sistema eletrônico.

7.7 No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos até então realizados.

7.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes das Licitantes através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática, ou seja, se uma Licitante oferecer lances nos minutos finais, o sistema prorroga automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informando o “Dou-lhe uma”. Se ninguém der outro lance, o sistema informa “Dou-lhe duas”, em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum Licitante der um lance pós o “Dou-lhe uma” ou “Dou-lhe duas”, o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os Licitantes serão avisados via chat.

7.10 O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor. Caso necessário será suspensa a sessão para o envio da proposta de menor valor para análise da equipe técnica.

7.11 Após o término da sessão de lances será solicitado à Licitante que apresentou a proposta de menor valor o envio de documentos relativos à habilitação, contidos no **item 12** deste Edital.

7.11.1 Todos os documentos listados no **item 12** originais ou cópias autenticadas devem ser enviados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação, juntamente com a proposta de preços adequada ao lance vencedor devidamente assinada pelo representante legal, para o e-mail: licitacao@finatec.org.br - Departamento da SUMAT, ou no endereço Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.910-900 em envelope devidamente identificado.

7.12 Se a proposta ou o lance de menor valor for inaceitável ou inexequível (baseado na pesquisa de preço de mercado anexada aos autos do procedimento) e/ou se a Licitante desatender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda aos requisitos deste Edital. Também nessa etapa, a Pregoeira poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

7.13 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a

proposta de menor valor e valor estimado para a contratação; constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a prestação de serviço será adjudicada ao autor da proposta de menor valor.

7.14 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a Licitante que apresentar o MENOR VALOR POR LOTE.

7.15 Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, despesas e encargos inerentes à prestação do serviço, considerando o estipulado no **ANEXO I**.

7.16 Serão desclassificadas as propostas que conflitarem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

7.17 Serão rejeitadas as propostas que:

- a)** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação da prestação de serviço;
- b)** Contenham qualquer limitação, especificação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequível, por decisão da Pregoeira;
- c)** Deixarem de considerar qualquer serviço necessário a plena execução deste Edital;
- d)** Não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

7.18 Serão consideradas propostas inexequíveis:

- a)** Aquelas que indicarem valores que se revelem evidentemente fora da média de mercado;
- b)** Aquelas com valores simbólicos, irrisórios ou com valor zero em qualquer item solicitado.

7.19 Caso a Pregoeira verifique alguma irregularidade nas propostas encaminhadas pelas Licitantes, poderá averiguar a veracidade das informações prestadas, podendo inquirir a Licitante quanto a composição de todos os valores unitários ofertados na planilha de custos, avaliar marca de materiais considerados na composição de preços ou qualquer outra avaliação que o permita concluir pela viabilidade da proposta.

7.20 Se a proposta for considerada inexequível pela Pregoeira, serão asseguradas as Licitante o direito à ampla defesa e ao contraditório, que terão o prazo de 24 (vinte e quatro)

horas contado da comunicação da Pregoeira, para demonstrar a viabilidade da proposta apresentada.

7.21 Se a Pregoeira considerar a proposta como inexequível, a Licitante será desclassificada.

7.22 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.23 O serviço será adjudicado a Licitante que apresentar o MENOR VALOR POR LOTE e toda a documentação de habilitação exigida no **item 12** deste Edital.

7.24 Os valores propostos serão fixos e irrevogáveis.

7.25 O sistema gerará uma Ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DA FICHA TÉCNICA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 O encaminhamento da ficha técnica para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e em seus anexos. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 A prestação de serviço deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**, e ser apresentado conforme **ANEXO III**, observando o **subitem 8.4** deste Edital.

8.3 A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.4 **A ficha técnica (proposta) não poderá conter qualquer dado que identifique a empresa.** As Licitantes devem estar atentas para que não conste seu nome e/ou de seu representante, ou qualquer dado identificador no corpo do documento, cabeçalho, rodapé, planilhas ou título do arquivo eletrônico, sob pena de ser desclassificado do Processo, a critério da Pregoeira.

8.5 A proposta apresentada pela Licitante deverá compreender todos os itens do Lote pretendido. Ou seja, não serão aceitas propostas por lote com itens faltantes, com valores inexequíveis ou igual a R\$ 0,00.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 A Pregoeira anunciará a Licitante detentora da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.2 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por ser inexequível, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 Ocorrendo a situação a que se refere o **subitem 7.14**, a Pregoeira poderá negociar com a Licitante para que seja obtido melhor preço.

9.4 Da sessão, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DA PREGOEIRA

10.1 O processo será conduzido pela Pregoeira que terá as seguintes atribuições:

- 10.1.1** Dirigir os trabalhos da equipe de apoio;
- 10.1.2** Responder questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- 10.1.3** Abrir as propostas de preços;
- 10.1.4** Analisar a aceitabilidade do credenciamento e das propostas;
- 10.1.5** Indeferir credenciamento e desclassificar propostas, indicando os respectivos motivos;
- 10.1.6** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor valor;
- 10.1.7** Verificar a habilitação do Licitante classificado em primeiro lugar;
- 10.1.8** Declarar o vencedor;
- 10.1.9** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e remetê-los à Comissão de Licitação, caso necessário;
- 10.1.10** Elaborar a Ata da sessão com auxílio eletrônico;
- 10.1.11** Encaminhar o processo ao ordenador de despesas para homologação e autorização da contratação;
- 10.1.12** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

10.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

10.3 A documentação apresentada para fins de habilitação da vencedora fará parte dos autos do processo e não será devolvida à Licitante.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

11.1 O cidadão decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Comissão de Licitação, se não o fizer em até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para o recebimento das propostas.

11.2 O pedido de impugnação, com a indicação das falhas ou irregularidades que viciam o Edital, deverá ser protocolado através de email oficial (licitacao@finatec.com.br) até as 17h.

11.3 A impugnação apresentada em desconformidade com as regras previstas no item anterior será recebida como mera informação.

11.4 Os pedidos de impugnação protocolados tempestivamente serão julgados e respondidos em até 02 (dois) dias úteis e não impedirão a qualquer Licitante de participar do processo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.5 Ao final da sessão, a Licitante que desejar recorrer das decisões da Pregoeira poderá fazê-lo manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar através do envio de email (licitacao@finatec.org.br) razões de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, prazo este que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.6 Não serão aceitos recursos apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

11.7 A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso.

11.8 Não será concedido prazo para recursos meramente protelatórios ou que prescindam

de justificativa adequada.

11.9 Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.

11.10 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.11 Informações adicionais e esclarecimentos quanto à interpretação deste edital, poderão ser obtidas no seguinte endereço: licitacao@finatec.org.br até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para entrega das propostas.

12. PROPOSTA ESCRITA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 A Licitante vencedora deverá enviar aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do término da sessão pública virtual toda a documentação solicitada para o e-mail: licitacao@finatec.org.br - Departamento da SUMAT, ou no endereço Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.910-900 em envelope devidamente identificado e lacrado constando, obrigatoriamente, na parte externa, a seguinte indicação:

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
E
PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
LOTE XX**

Razão Social da Licitante:
CNPJ:

12.2 Quando da entrega da documentação física ou em caso de envio dos arquivos por meio digital, o envelope ou e-mail deverá ser composto pelos seguintes documentos:

12.2.1 DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.2.1.1 Proposta de Preços escrita ou digital (**Modelo do ANEXO IV**), com os mesmos valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, de acordo com o exigido no Edital, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, em papel timbrado da Licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere este Edital, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com

poderes para o exercício da representação.

12.2.1.2 A proposta de preços deverá conter o nome e o endereço completo do Licitante, seus números de telefone, dados bancários, bem como seu endereço eletrônico (e-mail) para fins de eventuais contatos, assim como dados do representante legal ou procurador que irá celebrar o eventual contrato.

12.2.1.3 A Licitante deverá apresentar sua proposta de preços, observando as especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referência**.

12.2.1.4 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

12.2.1.5 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

12.2.1.6 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

12.2.1.7 Declaração de que nos preços estão inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, frete, diferencial de alíquota, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento da prestação de serviço desta Licitação.

12.2.2 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.2.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, última alteração, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhando de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício.

12.2.2.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;

- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

12.2.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida na sede da Licitante, datada de no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação das propostas, ou que esteja dentro do prazo de validade expresse na própria Certidão.

12.2.2.4 Declaração de atendimento às exigências de habilitação:

- a) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, de Inexistência de Fatos Impeditivos, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos, sob as penas da lei e de que não está suspensa seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou com a FINATEC, nem foi por ela declarada inidônea, conforme modelo **ANEXO II**.

12.3 O não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no **subitem 12.1** deste Edital, autoriza a Pregoeira a convocar a Licitante que apresentou a segunda melhor proposta ou lance, e assim sucessivamente.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado deste Pregão, a Licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

13.1.1 O prazo para que a Licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela FINATEC.

13.1.2 É facultado a FINATEC, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

13.2 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto nº 7.892/2013.

13.3 A existência de preços registrados não obriga a FINATEC a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para os fornecimentos pretendidos, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.4 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

13.5 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013.

13.5.1 Nessa hipótese, a FINATEC poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.6 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a FINATEC convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.6.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.6.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.7 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a FINATEC poderá:

13.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.8 Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, a FINATEC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

13.9.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.9.2 Quando o fornecedor se negar a assinar contrato específico ou a receber a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela FINATEC, sem justificativa aceitável;

13.9.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

13.9.4 Sofrer sanção prevista no **item 15** deste edital.

13.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 14.9.1, 14.9.2 e 14.9.3** será formalizado por despacho da FINATEC, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

13.11.1 Por razão de interesse da FINATEC; ou

13.11.2 A pedido do fornecedor.

13.12 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a FINATEC fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

13.13 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

14. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado pela autoridade competente, a FINATEC emitirá a Ata de Registro de Preços para LICITANTE VENCEDORA visando à execução do objeto nos termos do modelo contido no **ANEXO V**, que integra este Edital.

14.2 Este Edital e seus Anexos integrarão a Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento devido à Licitante contratada pelo cumprimento do objeto será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, mediante a efetiva entrega da prestação de serviço, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pela FINATEC.

15.2 O pagamento será creditado em conta corrente da empresa Licitante, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente que

deverá ser efetivado o crédito.

15.3 Na nota fiscal destinada a FINATEC deverá estar indicado o banco, a agência e o número da conta bancária para depósito (conta jurídica no nome da empresa).

15.4 No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pela Licitante contratada, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

15.5 Fica reservado a FINATEC o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da empresa contratada, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, incluindo multas impostas estabelecidas neste Edital e danos causados a FINATEC e/ou a terceiros.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1 A recusa injustificada em apresentar documentação de habilitação após a sessão da modalidade Pregão Eletrônico ou em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, ou o não cumprimento das condições técnicas, comerciais e jurídicas estabelecidas nos instrumentos convocatório e contratual caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar a Licitante as penalidades a seguir, no todo ou em parte:

16.1.1 Advertência;

16.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou da Autorização de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

16.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado ou da Autorização de Fornecimento, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

16.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado ou da Autorização de Fornecimento, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

16.4 Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

16.5 No caso de haver recusa da prestação de serviços por parte da FINATEC, a Licitante contratada deverá, dentro do prazo originalmente contratado, substituir, às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado com defeitos ou incorreções, sob pena de

restar caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto contratado, com a consequente aplicação das sanções previstas no artigo anterior.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a FINATEC, revogá-lo, motivadamente, no todo ou em parte, por razões comprovadamente derivadas de fato superveniente, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site da FINATEC. A FINATEC poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, dando publicidade à decisão.

17.2 A Licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo. Caso a FINATEC constate a falsidade de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas, a qualquer momento, mesmo após a contratação, fará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compras, ficando a FINATEC isenta de quaisquer ônus e/ou compromissos assumidos junto à Licitante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4 As Licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

17.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da FINATEC, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 As decisões referentes a este processo serão comunicadas às Licitantes por e-mail indicado nos documentos de habilitação e por outros meios de comunicação.

17.7 A participação das Licitantes neste processo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.8 A Licitante vencedora, através de seus empregados, prepostos, representantes ou quaisquer terceiros relacionados à execução e fornecimento do objeto deste Edital, não deverá aceitar, solicitar, oferecer ou negociar qualquer comissão, presente ou retribuição

relativa à execução do fornecimento, e deverá agir permanentemente em estrita observância à legalidade e à boa-fé, sendo absolutamente vedada a prática de quaisquer atos que possam caracterizar favorecimento a terceiros, corrupção ou quaisquer práticas vedadas por lei ou pelo presente instrumento.

17.8.1. A violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a desclassificação do processo ou rescisão unilateral do contrato eventualmente firmado, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos provocados à Parte inocente.

17.9 A Licitante não poderá, a qualquer tempo, ou sob qualquer utilizar-se do contrato para promover-se ou para promover a prestação de serviços, marcas e/ou serviços por meio de qualquer tipo de associação dos mesmos com a FINATEC, ficando também impedido, de utilizar de qualquer maneira, o símbolo da FINATEC que é marca registrada deste último.

17.10 A Licitante não poderá, da mesma forma e sob as mesmas penalidades, utilizar-se, a qualquer tempo e em nenhuma hipótese, de marcas, símbolos, designações, registrados ou não, que sejam de uso privativo da FINATEC.

17.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça comum, Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, considerando aquele a que está vinculado a Pregoeira.

17.12 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira, nos termos das normas vigentes.

18. ANEXOS

18.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, de que não emprega menores e de que conhece e atende ao Edital.

ANEXO III – Modelo de Ficha Técnica

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Brasília, 21 de maio de 2020.

Maria Luisa Pinheiro Torres
Pregoeira

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem como objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, sob demanda, compreendendo serviços, tais como: confecção de banner, cartão de visita, folder, papel timbrado, adesivos, envelopes, impressão A4, encadernação, impressão de pranchas e e-book, a partir da arte final a ser entregue em arquivo fechado em CD-ROM, DVD ou em meio virtual, conforme especificações constantes.

2. A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC destina a atender às necessidades dos Projetos por ela geridos, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e para cumprimento desses objetivos justifica-se a contratação de empresa prestação de serviço gráficos;

2.2 As quantidades constantes neste Termo de Referência são estimativas de consumo anual, não se obrigando a FINATEC à sua contratação;

2.3 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de contratações futuras, de acordo com o que trata o art. 15 da Lei 8.666/93 e do Decreto nº 7.892/2013.

3. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para assinar a **Ata de Registro de Preço** comprometendo-se a prestar os serviços conforme demanda;

3.2 Para cada demanda específica, a CONTRATANTE firmará um contrato específico ou emitirá uma Autorização de Fornecimento (AF) para a CONTRATADA contendo: a descrição dos serviços pretendidos, prazo de execução máximo de cada serviço, local de entrega dos itens e demais condições para prestação efetiva dos serviços;

3.3 A CONTRATANTE poderá convocar, se achar pertinente, a CONTRATADA via e-mail formal para possíveis ajustes em relação a serviço que possam vir a ser solicitado de modo emergencial. Os ajustes serão para que os serviços possam ser previamente planejados e

executados em tempo e hora ao qual se fizer necessário, respeitando o prazo de antecedência de 07 (sete) dias corridos;

3.4 A CONTRATADA deverá realizar os levantamentos necessários de todos os itens e quantitativos indispensáveis à prestação do serviço pretendido e deverá apresentar, para apreciação da CONTRATANTE, orçamento detalhado e plano de execução para a realização do serviço, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da assinatura do contrato ou do recebimento da Autorização de Fornecimento, observados os preços unitários registrados.

3.5 Na hipótese de reformulação do orçamento detalhado e do plano de execução, por solicitação da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá devolver com os ajustes necessários, no prazo de 02 (dois) dias úteis (se ainda houver tempo hábil para tal), a contar da solicitação.

3.6 A CONTRATADA deverá cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas de entrega cada serviço constante do plano de execução aprovado pelo CONTRATANTE.

3.7 A prestação dos serviços ocorrerá por Empreitada por Preço Unitário com base nos valores constantes da Ata de Registro de Preços e nos quantitativos estabelecidos nos contratos específicos firmados e/ou nas Autorização de Fornecimento (AF) a serem emitidas para a realização de cada serviço.

3.8 Os itens constantes nas tabelas são estimados e poderão ou não ser contratados, dependendo da demanda do Projeto. Assim, a **FINATEC não está obrigada a contratar a totalidade dos itens previstos para a prestação dos serviços.**

4. DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

4.1 O quadro a seguir apresenta a estimativa de quantidade máxima dos itens que poderão ser adquiridos por meio do Sistema de Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses.

4.1.1 Banner

LOTE 01 - BANNER			
Item	Especificação dos serviços	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
01	Impressão de Banner: 1,00 X 1,20 m Impressão de Banner em lona com tecnologia digital, dimensão de 1,00m X 1,20m, 04 cores, acabamento com bastão e corda ou ilhós. Cotar com fornecimento de prova.	UNID	10
02	Impressão de Banner: 1,20 X 1,60m Impressão de Banner em lona com tecnologia digital, verniz para proteção, dimensão de 1,20m X 1,60m, 04 cores, acabamento com bastão e corda ou ilhós. Cotar com fornecimento de prova	UNID	10
03	Impressão de Banner 1,00x0,80m Banner de identificação, formato vertical, em lona vinílica, em 04 cores. Acabamento: túnel superior e inferior, para a colocação de 2 (dois) bastões), ponteiros e corda. Cotar com fornecimento de prova .	UNID	10
04	Impressão de Banner 1,20x0,80m Banner de identificação, formato vertical, em lona vinílica, em 04 cores, com acabamento em bastão de madeira e cordão. Fornecimento de prova.	UNID	10
05	Impressão de Banner 1,50x0,90m Banner de identificação, lona fosca, branca, 280g, acabamento: régua, bastão e corda de nylon, impressão digital U.V, em 04 cores. Fornecimento de prova.	UNID	25
06	Impressão de Banner Horizontal 5,00x0,80m (faixa) Banner de identificação, formato horizontal, em lona vinílica, em 04 cores, com acabamento para estrutura de palco ou para colocar na bancada/pendurada na parede. Fornecimento de prova.	UNID	10
07	Impressão de Banner Faixa banner 4x1m Faixa-banner, criação e impressão digital tamanho 4,0m X 1,0m, em lona, em 04 cores. Com bastão e corda ou ilhós, conforme especificação do demandante. Fornecimento de prova.	UNID	10

4.1.2 Cartão de Visita e Folder

LOTE 02 – CARTÃO DE VISITA			
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
01	Cartão de visita Cartão de visita criação e impressão, 9cm X 5,5cm, papel couchê fosco, laminação fosca, 240 g/m ² , 4x4 cores. Fornecimento de prova.	UNID	4.100
02	Cartão de Visita Confecção de cartões de visita conforme arte anexa, com as descrições abaixo: 8x5 cm, cantos arredondados, papel couchê fosco 300g ou similar, laminação bopp fosco, cores: 4x4, frente verso. Fornecimento de prova.	UNID	300
03	Folder A4 couchê Folder, criação e impressão tamanho A4 com duas dobras, papel couchê fosco 90g/m ² , 04x04 cores, impressão frente e verso, dobrado. Fornecimento de prova.	UNID	2.500
04	Folder A3 bopp Impressão tamanho A3 (aberto) com duas dobras, cores: 4x4 (colorido frente e verso), acabamento: BOPP fosco. Fornecimento de prova.	UNID	2.000
05	Folder 30cm x 20 cm com verniz BOPP Impressão off set, tamanho com uma dobradura, cores: 4x4 e aplicação de verniz localizado, acabamento: BOPP. Fornecimento de prova.	UNID	1.500
06	Folder Formato: 41x30cm, papel couchê fosco 250gr, 4x4 colorido, duas dobras, impressão off set.	UNID	2.000
07	Folder Formato: 10x15cm, papel couchê fosco, 240g, 4x4 colorido, frente e verso, cortado em cartões, lâmina para display.	UNID	1.500
08	Folder/Panfleto Formato aberto 29,7x21cm e formato fechado 14,7x21cm. Papel: Couchê Fosco Digital 115 gr/m ² . Impressão digital colorida 4x4. Finalizações: dobrado à mão, refilado. Fornecimento de prova.	UNID	1.000
09	Flyer 14x20cm Flyer, criação e impressão tamanho de 14cm X 20cm, em papel couchê fosco 90g/m ² , impressão frente e verso, em 04 x04 cores.	UNID	1.000
10	Flyer, criação e impressão tamanho de 15cm X 25cm , em papel couchê fosco branco 250g/m ² , impressão off set, frente e verso, em 04 cores.	UNID	1.000

4.1.3 Papel Timbrado

LOTE 03 – PAPEL TIMBRADO			
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade estimada
01	Papel Timbrado Formato aberto 21x29,7cm e formato fechado 21,0x29,7cm. 1 Lâmina em papel offset FSC 90 mg/mg em 4x0 cores. Acabamentos: prova digital, gravação de chapas CTP. Finalizações: empacotado, refilado.	RESMA	30

4.1.4 Adesivos

LOTE 04			
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade estimada
01	Adesivo redondos Adesivos autocolantes com acabamento brilho e 6cm de diâmetro 4 cores. Fornecimento de prova.	UNID	2.500
02	Adesivo Adesivos autocolantes com 25cm x 08cm, acabamento laminado fosco em 4 cores. Fornecimento de prova.	UNID	10
03	Adesivo Adesivos autocolantes com 12cm x 08cm, acabamento laminado fosco em 4 cores. Fornecimento de prova.	UNID	700

4.1.5 Envelopes, Impressão A4 e Encadernação

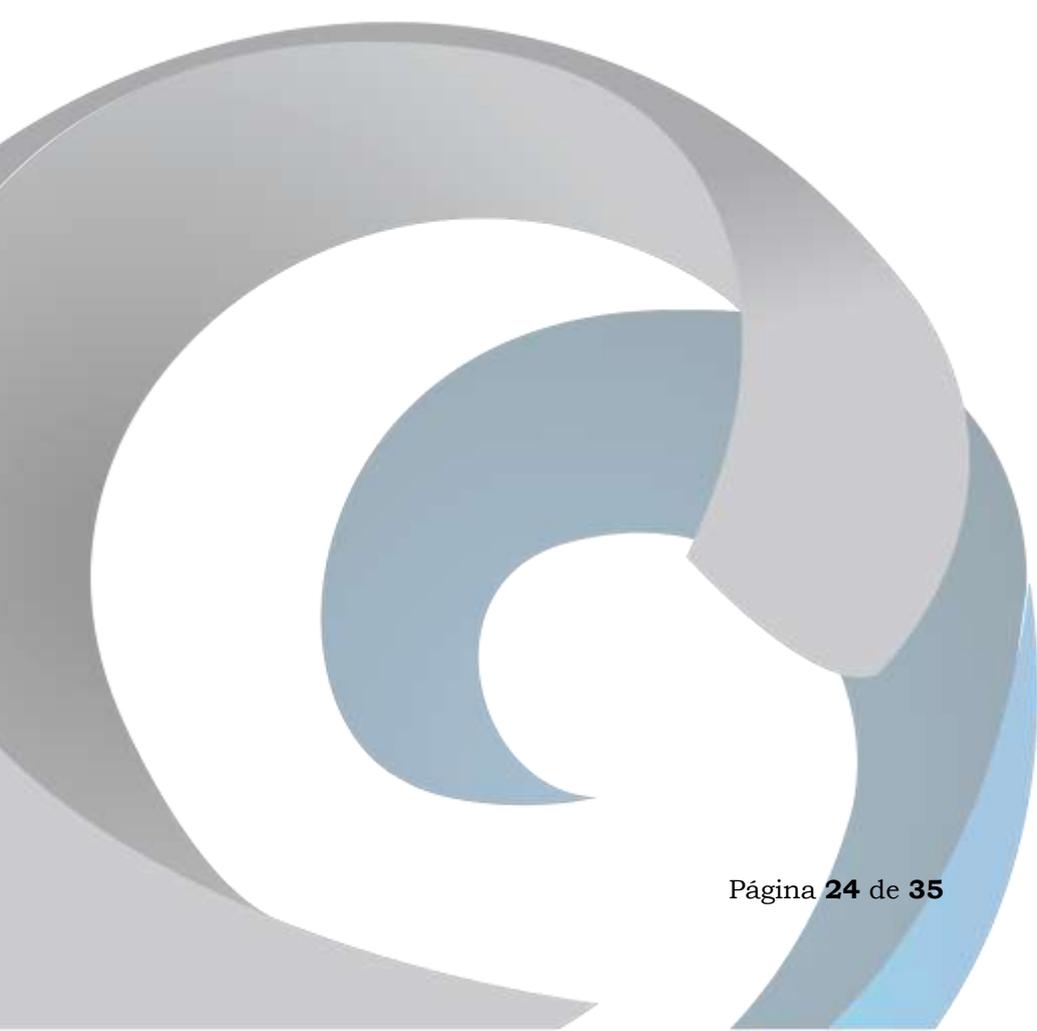
LOTE 05 – ENVELOPE/IMPRESSÃO A4/ENCADERNAÇÃO			
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade estimada
01	Envelopes Confecção de Envelopes tipo saco dimensões 370x470mm, com a arte personalizada. Fornecimento de prova.	UNID	350
02	Impressão preta Reprografia e impressão laser, preta em papel A4 (210mm x 297mm) alcalino, branco.	UNID	250.000
03	Impressão colorida Reprografia e impressão laser, colorida em papel A4 (210mm x 297mm) alcalino, branco.	UNID	800
04	Encadernação espiral até 200 págs. Encadernação de material com até 200 páginas, com capa 100% plástica (PP) tamanho A4 (210mm x 297mm), transparente. Fundo com capa 100% plástica (PP), tamanho A4 (210mm x 297mm), na cor preto couro. Espiral em plástico preto de PVC semirrigido adequada para a quantidade de páginas solicitadas.	UNID	1.000
05	Encadernação Capa Dura até 200 págs. Encadernação de material com até 200 páginas em capa dura.	UNID	30

4.1.6 Impressão de Pranchas

LOTE 06 - IMPRESSÃO DE PRANCHA			
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade estimada
01	Prancha preto e branco chapada A2 Em papel AP 90g.	UNID	100
02	Prancha coloridas chapada A1 4/0 cores, AP 120g.	UNID	150
03	Prancha preto e branco chapada A1 Em papel AP 90g.	UNID	100
04	Prancha coloridas chapada A0 4/0 cores, AP 120g.	UNID	70

4.1.7 Impressão de e-book

LOTE 07 - IMPRESSÃO DE E-BOOK			
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade estimada
01	Impressão e-book até 100 págs. Dimensões da página 25x18 cm, capa em papel couchê brilho 150g, miolo em papel offset 115g.	UND	30
02	Impressão e-book até 200 págs. Dimensões da página 16x23 cm, papel AP 90g, em 04 cores, acabamento refilado e colado (PUR).	UND	200



ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE QUE NÃO EMPREGA
MENORES E DE QUE CONHECE E ATENDE AO EDITAL

À Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Sra. Pregoeira,

I. Declaramos que concordamos com todas as disposições do Edital e de seus Anexos.

II. Declaramos que prestaremos fornecimento do objeto deste processo em perfeitas condições, de acordo com os requisitos descritos neste Edital e no prazo devido.

III. Declaramos que inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

IV. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

V. Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital e seus Anexos, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

[Local e data]

[Assinatura do representante legal]

[Nome e função da pessoa que assinar]

Observação: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da Licitante e assinada pelo representante legal.

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
MODELO DE FICHA TÉCNICA

(A FICHA TÉCNICA NÃO PODERÁ CONTER QUALQUER DADO QUE IDENTIFIQUE A EMPRESA PARTICIPANTE)

À Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta (ficha técnica) para o fornecimento dos dos serviços descritos abaixo:

LOTE 01 – Banner				
Item	Especificação do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário
Valor total				R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a execução dos serviços, referente ao Lote 01, na forma prevista no Pregão Presencial e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

LOTE 02 – Cartão de Visita e Folder				
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário
Valor total				R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a execução dos serviços, referente ao Lote 2 na forma prevista no Pregão Presencial e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

LOTE 03 – Papel Timbrado				
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário
Valor total				R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a execução dos serviços, referente ao Lote 3 na forma prevista no Pregão Presencial e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

LOTE 04 – Adesivos				
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário
Valor total				R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a execução dos serviços, referente ao Lote 4 na forma prevista no Pregão Presencial e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

LOTE 05 – Envelopes, Impressão A4 e Encadernação				
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário
Valor total				R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a execução dos serviços, referente ao Lote 5 na forma prevista no Pregão Presencial e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

LOTE 06 - Impressão de Pranchas				
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário
Valor total				R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a execução dos serviços, referente ao Lote 6 na forma prevista no Pregão Presencial e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

LOTE 07 - Impressão de E-book				
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário
Valor total				R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a execução dos serviços, referente ao Lote 7 na forma prevista no Pregão Presencial e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Garantia: _____
 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
 Condições de Pagamento:

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
MODELO DE PROPOSTA

DADOS DA LICITANTE:

Razão Social/CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

e-mail:

À Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para o fornecimento dos serviços descritos abaixo:

LOTE 01 – Banner				
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário
Valor total				R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a execução dos serviços, referente ao Lote 01, na forma prevista no Pregão Presencial e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

LOTE 02 – Cartão de Visita e Folder				
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário

Valor total	R\$
--------------------	------------

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a execução dos serviços, referente ao Lote 2 na forma prevista no Pregão Presencial e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

LOTE 03 – Papel Timbrado				
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário
Valor total				R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a execução dos serviços, referente ao Lote 3 na forma prevista no Pregão Presencial e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

LOTE 04 – Adesivos				
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário
Valor total				R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a execução dos serviços, referente ao Lote 4 na forma prevista no Pregão Presencial e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

LOTE 05 – Envelopes, Impressão A4 e Encadernação				
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário
Valor total				R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a execução dos serviços, referente ao Lote 5 na forma prevista no Pregão Presencial e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

LOTE 06 – Impressão de Pranchas				
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário
Valor total				R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a execução dos serviços, referente ao Lote 6 na forma prevista no Pregão Presencial e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

LOTE 07 – Impressão de E-book				
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário
Valor total				R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a execução dos serviços, referente ao Lote 7 na forma prevista no Pregão Presencial e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Declaração de que nos preços estão inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto deste Pregão.

Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

 Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)

Página **31** de **35**

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2020

Órgão Gerenciador: FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC

Pelo presente instrumento a FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS, doravante denominada FINATEC, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. _____, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas pessoa jurídica _____, CNPJ n.º _____, referentes ao(s) lote(s) e nas quantidades estimadas em cada um deles nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico n.º 003/2020 e de acordo com o Decreto n.º. 7.892/2013 e na Lei n.º. 8.666/93, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de serviços gráficos, devidamente relacionado e especificado no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 003/2020, respeitados os seus anexos e a proposta de preço apresentada, documentos integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2. LOTE X

Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
CEP:	
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	
Telefone:	
E-mail:	

LOTE 0x - XXXX				
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário
Valor total				R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, mediante a efetiva entrega dos itens contratados e descritos na respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pela FINATEC.

3.1 O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, devendo para isto ficar explicitado, na nota fiscal, o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetivado o crédito.

3.2 Na nota fiscal destinada à FINATEC deverá estar indicado o banco, a agência e o número da conta bancária para depósito (conta jurídica no nome da empresa).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da FINATEC:

- a)** Quando o fornecedor descumprir as condições desta Ata;
- b)** Quando o fornecedor se negar a receber a Ordem de Compra, no prazo estabelecido pela FINATEC, sem justificativa aceitável;
- c)** Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** Sofrer as sanções previstas no item 15 do Edital.

§ 1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” acima será formalizado por despacho da FINATEC, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela FINATEC, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 2º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a FINATEC poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a)** Por razão de interesse da FINATEC; ou
- b)** A pedido do fornecedor.

§ 1º Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a FINATEC fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro competente para dirimir questões relativas ao cumprimento das obrigações aqui estabelecidas será o da Justiça Comum, Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, onde está a Sede da FINATEC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2020.

GESTOR

DO

REGISTRO DE PREÇOS: _____

Gestor:

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa:

Empresa:

